LEI MUNICIPAL Nº 5431/00

Dispõe sobre a divulgação de escala de serviço semanal dos profissionais da área de saúde, médicos e dentistas que possuem vínculo com o Poder Público Municipal, e dá outras providências.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a divulgar, semanalmente, nas áreas internas e externas dos postos de saúde, escolas municipais, Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, em local visível e de fácil leitura, escala de serviço dos médicos e dentistas que possuem vínculo com o Poder Público Municipal, contendo nome, especialidade, horário e local de atendimento diário desses profissionais.

Parágrafo Único - A escala de serviço prevista no "caput" deste artigo, deverá ser fixada nos estabelecimentos citados com antecedência de no mínimo 1 (um) dia ao término da escala anterior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 DE OUTUBRO DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER
Secretária Municipal da
Administração

OP.123.00 - Câmara Municipal
cbs